



ATA CSDP Nº 15, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

ATA DA 07ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2009.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às 15 horas, na Secretaria de Estado de Tecnologia e Ciências, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Jeanne Pereira Barbosa, Subdefensora Pública Geral, Marcelo Tadeu de Oliveira, Corregedor-Geral, Glauco David de Oliveira Sousa, Maria Auxiliadora Viana Pinto, Maria da Consolação de Souza e Paula, Andréa Abritta Garzon Tonet e Wanderley Andrade Filho. Ausentes os conselheiros, Belmar Azze Ramos, Defensor Público Geral, Gustavo Corgosinho Alves de Meira, Ana Cláudia da Silva Alexandre, Clayton Rodrigues Sabino Barbosa e Evaldo Gonçalves da Cunha. Assim, iniciou-se a sessão com o *quorum* de 07 (sete) conselheiros, para a oitava da testemunha arrolada pela defesa Letícia Mirelli Faleiro e Silva, por meio de vídeo-conferência, cujas declarações seguem apartadas. Registra-se a presença do procurador do impugnado, Dr. Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400, que anuiu previamente a este ato, da forma como será realizado. Ausente o impugnado, apesar de devidamente intimado, o qual também anuiu a este ato, da forma como será realizado. Abertos os trabalhos, foi ouvida a testemunha **LETÍCIA MIRELLI FALEIRO E SILVA**, brasileira, solteira, advogada, RG MG-12.977.316 SSP/MG, residente na Comarca de Divinópolis, na Rua Goiás, 816, apto 03, Centro - CEP 35500-001, cujo depoimento foi encerrado às 16h00min. O respectivo termo foi enviado por e-mail à depoente, para leitura e assinatura, e será anexado a esta ata, assinado pelos presentes, juntando-se oportunamente a via assinada pela depoente, para todos os efeitos legais. Dada a palavra ao Corregedor-Geral assim se manifestou: Este Corregedor-Geral manifesta profunda indignação com a iniciativa do conselheiro secretário Gustavo Corgosinho, que por ato exclusivo e unilateral, à margem dos demais conselheiros, acolhendo ponderações do Chefe de Gabinete, cancelou a videoconferência previamente ajustada com a testemunha Wesley Vaz, que concordou com dia, horário e local para ser ouvida, em conformidade com a defesa, que a arrolou. Registro que o procurador do impugnado compareceu ao evento, bem como que a aludida testemunha disse a este Corregedor, por telefone, que não mais se sentia bem para comparecer ao local da videoconferência, em Paracatu, porque se situava em local de difícil acesso e onde havia pessoas por ele denunciadas, que o deixariam constrangido, caso as visse. Assim sendo, requeiro à presidência do Conselho que adote as providências necessárias, com a urgência que o caso requer, para que seja redesignado dia, hora e local, ainda que em Paracatu, para a oitava desta testemunha, já que ela disse que está à disposição do Conselho em qualquer dia e horário em seu gabinete, para ser ouvido. Dada a palavra à defesa, o procurador do impugnado, tendo em vista que a testemunha tem prerrogativa de dia, hora e local, requereu à presidência do Conselho que, através de contato com a mesma, busque a sua oitava nesta Capital, considerando que na semana que se inicia, aqui ocorrerão celebrações no âmbito do Ministério Público, tudo em homenagem aos princípios da economia e da celeridade processuais. Dada a palavra à Presidente, assim, se manifestou: no que tange ao pedido do Sr. Corregedor, registro a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

notícia já comunicada ao mesmo por telefone após o episódio narrado de que já está em tratativa, via gabinete do Defensor Público-Geral, a disponibilidade de aeronave de propriedade do Estado de Minas Gerais para conduzir o Conselho Superior, o Impugnado e seu procurador até a comarca de Paracatu, a fim da perfeita realização da oitava da testemunha que possui a prerrogativa afirmada pelo procurador do Impugnado pelo quê, a resposta desejada deve ser aguardada até a próxima semana (7 a 11 de setembro de 2009). Ainda, ao lado desta alternativa e que também já fora noticiada ao senhor Corregedor, o gabinete já encontrou a disponibilidade de voo de carreira para os conselheiros até a cidade de Brasília de onde deverão partir de carro até a comarca de Paracatu. No entanto, tendo em vista a possibilidade de considerável economia de recursos e a possibilidade de comparecimento da testemunha em evento de sua instituição na próxima semana, a espera justifica-se. Nesta ordem, fica alcançado o pleito do procurador do Impugnado. Ao senhor secretário deste Egrégio Conselho, para as diligências, COM PRIORIDADE para este procedimento, a fim de que sejam realizadas as diligências necessárias para a concretização da oitava da testemunha ora tratada, devendo a presidência ser informada de todos os atos e desdobramentos das mencionada diligências. -----
Nada mais havendo, a presidente em exercício do Conselho agradeceu a todos e encerrou a sessão às 17 horas. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2009. -----

Jeanne Pereira Barbosa

Marcelo Tadeu de Oliveira

Glauco David de Oliveira Sousa

Maria Auxiliadora Viana Pinto

Andréa Abritta Garzon Tonet

*Maria da Consolação de Souza e
Paula*

Wanderley Andrade Filho